PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSÃO

Aos 22 de 04 de 1999

faço estes autos conclusos do Exmo. Sr. Dr. Juiz.

Em 19/04/99 A Escrivã

Subscrevi.

Vistos, etc...

Dê-se conhecimento aos Srs. Peritos dos termos da petição de fls. 535, para os devidos fins.

Defiro os pedidos constantes das letras a, b, d e e do requerimento de fls. 537/538 dos autos.

Expeçam-se mandados.

Oficie-se.

Decido também o pedido de que trata a letra c do mesmo requerimento e decreto a partição do bem legal de patrimônio, conforme se vê às fls. dos autos, para que surta os efeitos jurídicos à seguir.

Defiro também o pedido de avaliação, dos imóveis em propriedade pleno, partido, ao bem de que se trata, tomando-se a avaliação dos peritos do Sr. Geraldo Pinto da Carvalho e Jaldo Amaral de Carvalho Jr. Intimem-se as partes e oficiais de justiça.

Intime-se e cumpra-se.

Santos, 23.04.99

Juiz de Direito

Obs:- Vale a ressalva, onde se lê a palavra "que".

Juiz de Direito

2.50.11.0/89

Impresso na gráfica do IPHAJ